



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 960 /2021

DA 03ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo de nº 657/2021

Relatora: Deputada Flávia Cavalcante

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 532/2021 de autoria do Poder Executivo estadual que “DISPENSA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DOS VEÍCULOS DE PESSOA JURÍDICA COM ATIVIDADE PRINCIPAL RELACIONADA NESTA LEI , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”. O projeto sob exame tem por objetivo isentar e perdoar o pagamento do IPVA por pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades econômicas que especifica, atividades estas ligadas ao setor turístico.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o projeto implica em renúncia de receita, mas que tal impacto é reduzido face a necessária manutenção das atividades econômicas que foram impactadas com a pandemia do chamado Sars-Cov-2.

Desta forma, estando compatível com o quadro orçamentário da Corte, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de maio de 2021.

PRESIDENTE